



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 095, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de **licença-prêmio**, a partir de 03/02/2025 a 22/12/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

Período de 11/03/2002 a 10/02/2007: 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias;
Período de 11/03/2007 a 10/03/2012: 03 (três) meses;
Período de 11/03/2012 a 10/03/2017: 03 (três) meses;
Períodos de: 11/03/2017 a 26/05/2020; e de 01/01/2022 a 14/10/2023: 03 (três) meses.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença- Prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 28 de janeiro de 2025.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/01/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.